

OFÍCIO BRB SERVIÇOS Nº 069/2021

Brasília - DF, 14 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor

Inácio Magalhães Filho

Conselheiro Relator dos autos nº 00600-00000439/2020-16-e

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70.075-901

Brasília, DF

Assunto: Ofício nº 8606/2021 – GP, de 7 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Conselheiro Relator,

1. A BRB Serviços S.A., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício em epígrafe, cumprindo a determinação contida no item V da r. Decisão nº 3859/2021, requerer a juntada da documentação e demais informações requeridas, aduzindo o seguinte:

2. O referido Ofício solicita que sejam encaminhadas a composição detalhada dos custos unitários constantes da planilha de formação de preços elaborada pela BRB Serviços quando da contratação, especialmente dos itens que constam no Grupo 5, referentes a: (a) Instalação de callcenter, (b) telefonia e (c) entrega medicamentos em casa, conforme demonstrado abaixo:

Grupo 5			
a	Instalação Callcenter	R\$	51.740,00
b	Telefonia	R\$	15.000,00
c	Entrega Medicamentos em Casa	R\$	905.280,00

3. Os valores constantes na planilha acima foram calculados com base nos quantitativos indicados no Edital e Projeto Básico formulados pela SES-DF, para a contratação dos serviços de agendamento e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo, quais sejam: instalação de callcenter para execução de 2.750 ligações por dia e 33.000 entregas por mês.

4. Ressalta-se que, diante da necessidade e urgência dos serviços a serem prestados, o Edital previa exíguo tempo para início das atividades.

5. Nesse sentido, para atendimento do item “A” da planilha (instalação de callcenter) a BRB Serviços buscou no mercado empresas para locação de infraestrutura física com todos os recursos necessários para o funcionamento da central de agendamento. O valor indicado na planilha refere-se justamente ao valor cotado junto à empresa que ao final foi contratada para o referido fornecimento – conforme Proposta Comercial e Contrato de Prestação de Serviços firmado em 03/04/2020 (anexos 1 e 2). O item “B” da planilha refere-se ao serviço de telefonia aplicado justamente nesse callcenter, bastante para realização das 2.750 ligações por dia, conforme determinado em Edital.

6. O cálculo utilizado considerou tempo médio de atendimento de 2 minutos por ligação, resultando na utilização de 5.500 minutos por dia e, considerando média de 20 dias úteis, um total de 110.000 minutos por mês. Ressalta-se que no contrato de telefonia vigente à época (anexo 3), o valor aplicado por minuto em ligação ativa era de R\$ 0,0436 de fixo para fixo e de R\$ 0,2799 de fixo para móvel, estimando assim o valor total de R\$ 15.000,00 mensais para atendimento da demanda (considerou-se para o cálculo 60% das ligações dariam-se para telefones fixos e 40% para telefones móveis).

7. O valor informado para execução das entregas de medicamentos nas residências dos usuários das farmácias de alto custo, deu-se de igual forma, com base em pesquisa de mercado realizada. A busca no mercado foi realizada para fornecimento de mão de obra especializada para separação e acondicionamento e para logística de entrega dos medicamentos. A empresa Unihealth Logística apresentou proposta para o fornecimento de mão de obra especializada no valor de R\$ 166.080,00 (anexo 4) e para entrega dos medicamentos no valor de R\$ 739.200,00 (anexo 5). Portanto, o valor de R\$ 905.280,00 (somatório das propostas de fornecimento de mão de obra especializada e de logística de entrega de medicamentos), indicado no item C, do grupo 5, da planilha de formação de preços, quando da apresentação da proposta pela BRB Serviços, se deu com base na proposta comercial enviada pela empresa Unihealth, especialmente para possibilitar o cumprimento ao prazo estabelecido no Edital de convocação.

8. Ademais, ainda em cumprimento às determinações constantes do Ofício em

epígrafe, seguem anexos os Acordos Coletivos de Trabalho referentes ao Callcenter (anexo 6) e aos serviços de separação e entrega de medicamentos (anexo 7), bem como as cópias dos contratos firmados com as empresas Unihealth Logística Hospitalar Ltda (anexo 8) e Dala Transportes Ltda – ME (anexo 9).

9. Vale lembrar que diante do exíguo prazo concedido, o mapeamento das atividades e a precificação dos serviços se deram, única e exclusivamente, com base no descrito e detalhado no Edital e Projeto Básico, que, além de fazerem parte integrante do Contrato, conforme determina a legislação, trataram das particularidades e dos níveis de serviços exigidos, bem como estabeleceram regras para elaboração de proposta, participação no processo de contratação, regras contratuais, etc.

10. Nesse sentido, norteada e pautada nos atos convocatórios produzido pela SES/DF, a BRB Serviços mapeou as atividades a serem executadas e elaborou proposta de serviços para contratação do tipo Preço Global (quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total), de item único, conforme detalhado no item 5 do Projeto básico, para execução de serviços que, sagrando-se vencedora, deveria iniciar de forma imediata, conforme definido no item 21.1.1 do mesmo diploma legal.

11. Diante de tal constatação, a BRB Serviços elaborou sua proposta com dedicação de estrutura de callcenter com capacidade de atendimento do máximo de ligações previsto, bem como calculou a quantidade de mão-de-obra e dimensionou a logística para entrega dos medicamentos da mesma forma, para atender as quantidades máximas previstas no instrumento convocatório. Tais previsões se concretizaram ao final do processo de contratação, quando a Companhia sagrou-se vencedora e passou a executar os serviços.

12. Portanto, com base nesse entendimento e no princípio de vinculação ao instrumento convocatório, foram elaboradas a planilha de preços e a postulada BRB Serviços.

13. Cabe ainda destacar que os serviços objeto do contrato n° 063/2020 – SES/DF, foram prestados entre abril e setembro/2021, sendo certo afirmar que os pagamentos mensais sempre foram realizados pela SES/DF com atrasos que variam de três a cinco meses.

14. Outro ponto que merece ser destacado diz respeito ao fato de que em nenhum

dos meses de vigência do contrato a SES/DF realizou o pagamento integral das faturas emitidas pela BRB Serviços. Veja que nos meses de abril e setembro/2021, os valores glosados ultrapassaram os 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor integral da fatura. Ressalta-se que as glosas aplicadas deram-se por metodologia não previstas nos instrumentos convocatórios, que foram objetos de pedidos de reconsideração não respondidos até o presente momento. As glosas praticadas durante o período de vigência contratual (180 dias) atingiram um total de R\$ 3.308.520,00, causando diversos prejuízos à BRB Serviços.

15. Por fim, ressalta-se a boa-fé da BRB Serviços na relação contratual em comento, desde o momento da análise do instrumento convocatório até a conclusão da execução dos serviços.

16. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Varela
Consultor jurídico

Juliana Gonçalves Navarro
Diretora Operacional

Mario Ferreira Neto
Diretor Presidente